



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1088 ..... EMENTA:- Institui a Medalha do Mérito Desportivo  
de 30 de abril ..... de 1984 denominada de ANTONIO FERNANDES COIMBRA  
Reg. Livro ..... fls. .... e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a  
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica instituída a Medalha do Mérito Desportivo ANTONIO  
FERNANDES COIMBRA.

Parágrafo Único: A Medalha a que se refere a presente lei será -  
outorgada através da Lei Municipal ou Resolução.

Art. 2º - A Medalha do Mérito Desportivo denominada de Antonio -  
Fernandes Coimbra terá as seguintes características: De um lado terá -  
a efígie do Padre Cícero, e do outro lado o símbolo do desporto, e em  
forma de círculo o nome Antonio Fernandes Coimbra (MASCOTE).

Art. 3º - A Medalha será concedida aos que tenham de maneira -  
excepcional contribuído para o desenvolvimento do Esporte Juazeirense ou  
tenham tempo de serviço prestado ao desporto juazeirense.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 30 de -  
abril de 1984.

Manoel Salviano Sobrinho

PREFEITO MUNICIPAL